



# Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001

www.teofilo-toni.mg.leg.br /E-mail: secretariacmto@gmail.com

## LEI 7.866, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Instituição do Dia Municipal da Pastoral da Criança no município de Teófilo Otoni-MG.

*O Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni-MG e pelo art. 87, parágrafo único, da Resolução 1290 de 27/12/2022 (Regimento Interno), promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica instituído o dia 5 de dezembro como o Dia Municipal da Pastoral da Criança no Município de Teófilo Otoni-MG.

**Art. 2º** O Dia Municipal da Pastoral da Criança será incluído no calendário oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Teófilo Otoni- MG.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 21 de janeiro de 2025.

  
**Ugleno Alves Pereira Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

**Autoria:** Eliane Moreira (Projeto de Lei 86/2024)